LEI Nº 3065/2015

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº. 2595/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º Altera os Anexos I e II da Lei nº. 2595/2013, incluindo o Nível XVI.

Art. 2º Reenquadra o cargo de Técnico Financeiro, no Nível XI.

Art. 3º Reenquadra o cargo de Procurador Jurídico, no Nível XVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de abril de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	20-2015
INICIATIVA	MESA EXECUTIVA
DATA DE PUBLICAÇÃO	17/04/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 794

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R$ 1.245,04	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R$ 1.095,64	IV
103	Guardião	01	R$ 1.245,04	V
104	Recepcionista	02	R$1.245,04	V
105	Telefonista	01	R$1.245,04	V
106	Motorista	01	R$ 1.414,82	VI
201	Técnico de Informática	01	R$ 2.359,26	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R$ 2.359,26	X
203	Técnico Administrativo	02	R$ 2.359,26	X
204	Técnico Financeiro	01	R$ 2.680,99	XI
301	Analista Administrativo	01	R$ 3.934,12	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R$ 4.470,60	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R$ 3.934,12	XIV
304	Analista Legislativo	02	R$ 3.934,12	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R$ 3.934,12	XIV
306	Contador	02	R$ 4.470,60	XV
307	Administrador Geral	01	R$ 4.470,60	XV
308	Procurador Jurídico	01	R$ 5.080,25	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	**25**			